

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

Declara a utilidade pública a esta que  
especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,**  
nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a **Associação  
Educativa Rassi e Caetano**, entidade sem fins  
lucrativos, inscrita no CNPJ sob o Nº: 54.529.587.0001-22,  
com sede no de Aparecida de Goiânia – GO.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

  
**JULIO PINA**  
DEPUTADO ESTADUAL



## JUSTIFICATIVA

A Associação Educacional Rassi e Caetano, preenche todos os requisitos introduzidos pela Lei Estadual nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, sendo pessoa jurídica idônea para fins de ser declarada como de utilidade pública.

Referida associação, surgiu com o nobre objetivo de difundir programas educacionais no seio social, através de núcleos especializados em quaisquer regiões do país, inclusive com parcerias a entidades públicas e privadas a fim de atingir um amplo espectro de indivíduos.

A entidade busca promover a educação a todos os indivíduos do país, com a criação e prestação de serviços ligados a toda e qualquer forma de educação, tais como parcerias, criação de programas de intercâmbio com instituições afins, fundar e gerir escolas, promover atividades científicas de estudo e pesquisa, etc.

Ante ao exposto, a luz da nobre causa, venho solicitar o apoio dos nobres pares na aprovação do presente Projeto de Lei.



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>54.529.857/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/12/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO EDUCACIONAL RASSI E CAETANO</b>		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AERC</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.11-2-00 - Educação infantil - creche</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola</b> <b>85.13-9-00 - Ensino fundamental</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV JOSE LEANDRO DA CRUZ</b>	NUMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA63 LOTE 01E ANDAR 04</b>
CEP <b>74.915-130</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM LUZ</b>	MUNICIPIO <b>APARECIDA DE GOIANIA</b>
UF <b>GO</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RASSIECAETANOEDUCACIONAL@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(62) 8564-3243</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/12/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2024** às **09:17:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



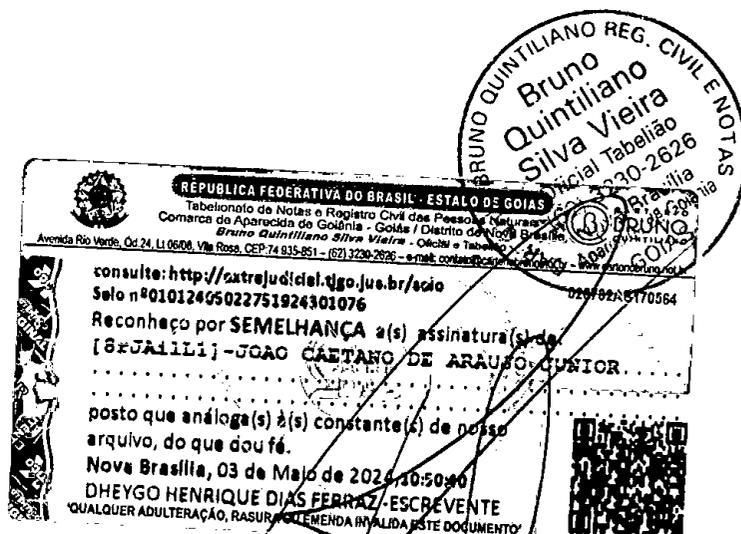
Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390036003200390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**ATESTADO DE FUNCIONAMENTO**

**ATESTO** que ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL RASSI E CAETANO com CNPJ sob nº 54.529.857/0001-22 com sede na AVENIDA JOSÉ LENADRO DA CRUZ QD.63, CEP: 74915-130 bairro Jardim Luz, município de Aparecida de Goiânia- GO, está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente a coletividade há mais de um ano.

Aparecida de Goiânia, 30 de abril de 2024.

  
**JOÃO CAETANO ARAÚJO JUNIOR**  
Presidente



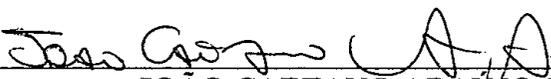
Rua Jose Leandro da cruz, esquina Rua Uberlândia, quadra 63, lote 1/5 -  
Cep: 74915-130 - Jd. Luz, Aparecida de Goiânia  
Tel.: (062) 3097-6250



**DECLARAÇÃO DE AUTENCIDADE**

Eu, **JOÃO CAETANO ARAÚJO JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 009.005.211-04, DECLARO sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que as cópias do Atestado de Funcionamento, Estatuto e Ata de eleição da **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL RASSI E CAETANO**, inscrito no CNPJ: 54.529.857/0001-22, se fazem verdadeiras, conforme documentos originais.

Aparecida de Goiânia, 30 de abril de 2024.

  
  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO CAETANO ARAÚJO JUNIOR**  
Presidente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIAS  
Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais  
Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás / Distrito de Nova Brasília  
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial e Tabelião  
Avenida Rio Verde, 04 24, LI 0608, Vila Rota, CEP: 74.935-651 - (62) 3230-2626 - e-mail: contato@tblbrasilgoiano.net.br - www.tblbrasilgoiano.net.br

consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>  
Selo nº 01012493022751924301075

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:  
[BRJAILLO] - JOAO CAETANO DE ARAUJO JUNIOR.....

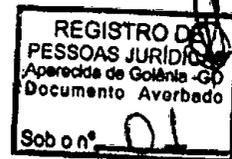
posto que análogo(s) à(s) constante(s) de nosso  
arquivo, do que dou fé.  
Nova Brasília, 03 de Maio de 2024, 10:50:37  
DHEYGU HENRIQUE DIAS FERRAZ - ESCRIVENTE  
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

226732A8170589



Rua Jose Leandro da cruz, esquina c/Rua Uberlândia, quadra 63, lote 1/5 -  
Cep: 74915-130 - Jd. Luz., Aparecida de Goiânia  
Tel.: (062) 3097-6250





## ESTATUTO SOCIAL

### ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL RASSI E CAETANO

#### **CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO**

**Art. 1º.** A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL RASSI E CAETANO, simplesmente denominada adiante como AERC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo, o prazo de duração e por prazo indeterminado, regendo-se pelos presentes estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Art. 2º.** A AERC, tem domicílio e sede em Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida José Leandro da Cruz, S/N, Cid 63, It 01E, 4º andar, Jardim Luz, CEP 74.915-130, onde também é o seu foro.

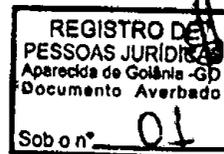
**Art. 3º.** A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL RASSI E CAETANO tem por objetivos precípuos:

1. A criação de núcleos de atividades em quaisquer regiões do país e do exterior, inclusive através da mobilização de entidades governamentais e organizações não-governamentais nacionais e internacionais;
2. Execução de programas vinculados com o seu objetivo social;
3. Mobilização política de pessoas, entidades, empresas, organizações e veículos de comunicação divulgando suas ações;
4. Prestação de serviços em todas as áreas de educação;
5. Intercâmbio entre grupos ou entidades ligadas à educação, isoladamente ou em colaboração com os poderes públicos ou entidades particulares, com ou sem fins lucrativos, de caráter nacional ou internacional;
6. Promoção de estudos e pesquisas científicas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos nas áreas de meio ambiente, produção cultural e educação;
7. Fundar e/ou gerir escolas e cursos de qualquer nível e natureza, atividade educacional e científica;
8. Exercício de atividades remuneradas, nos campos ambiental, educacional, cultural, e social, para aporte dos recursos financeiros às atividades promocionais não remuneradas, quando desenvolvidas em parceria com o Poder Público;
9. Participação em programas de assistência e cooperação técnica, bem como em pesquisas científicas nesses campos, desenvolvidas por entidades estatais ou particulares nacional e internacional;
10. Cooperação com outras organizações e/ou instituições com objetivos similares;
11. Promoção da qualificação e da formação profissional;
12. Elaboração, implementação, participação e acompanhamento de projetos nas áreas de sua atuação;

**Art. 4º.** O Patrimônio da Associação constituir-se-á:

- a) Das mensalidades fixadas na primeira reunião de cada diretoria;
- b) De doações e de legados que lhe forem feitos;
- c) De subvenções consignadas em lei outorgadas pelo Poder Público;
- d) Do conjunto de bens e direitos que venha a adquirir, os quais serão lançados em livro de patrimônio e inventariados, conferidos e passados sob recibo por ocasião da posse de cada nova diretoria;
- e) De convênios com órgãos públicos.





## CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

**Art. 5º.** São considerados associados da AERC todos aqueles que têm afinidades com seus princípios, ideais e finalidades, devendo sua Proposta de Admissão ser aprovada pela Diretoria

**Art. 6º.** A Associação será constituída por numero ilimitado de associados da seguinte forma:

- a) Associados fundadores, os que participaram da assembléa de fundação da entidade;
- b) Associados efetivos, pessoas físicas admitidas no quadro social da instituição mediante proposta aprovada pela diretoria ad referendum da Assembléa Geral, os quais poderão ou não, contribuir financeiramente ou com trabalho voluntário para a instituição.
- c) Associados beneméritos, pessoas físicas ou jurídicas que contribuam eventualmente com recursos financeiros ou serviços voluntários para a consecução dos objetivos da instituição, e os que lhe prestam serviços ou exercem cargos na sua administração sem receber qualquer remuneração direta ou indireta;

§ 1º. Somente os associados fundadores e os associados efetivos poderão votar e serem votados para os cargos de direção da instituição.

§ 2º. Os associados beneméritos têm o direito de participar das assembléas, podendo manifestar-se, sendo-lhes vedado o direito de votar e serem votados, mas, poderão, eventualmente, ingressar no quadro de associados efetivos da instituição, nos termos do art. 6º, "b".

**Art. 7º.** Poderão ser admitidos como associados efetivos cidadãos que possam contribuir artística, técnica ou intelectualmente para com as finalidades e projetos da instituição, por intermédio de convite ou por via de requerimento do interessado.

**Parágrafo único.** O convidado ou o interessado terá o nome submetido a uma comissão formada por membros da instituição que avaliará a convivência, tendo em vista o quantitativo, as atividades do grupo na ocasião e o tipo de contribuição e após, será aprovado e referendado nos termos do art. 6º, "b".

**Art. 8º.** O associado será demitido a requerimento voluntário ou por violar normas ou costumes éticos, de conduta ou convivência, com direito à defesa.

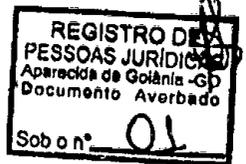
**Art. 9º.** O associado será excluído por decisão da diretoria "ad referendum" da assembléa geral, com direito à apresentação de defesa, por faltar com os compromissos assumidos perante o grupo ou suas atividades, sem apresentar justificativa prévia ou sem postular afastamento temporário, pelo não cumprimento das disposições estatutárias, por atos dolosos ou conduta indigna.

## CAPÍTULO III - DOS DIREITOS E DEVERES

**Art. 10º.** São deveres dos associados:

- a) Comparecer às assembléas gerais, quando convocados;
- b) Zelar pelo bom nome da instituição;
- c) Dedicar-se às atividades com as quais se comprometer;
- d) Ser pontual aos encontros agendados na instituição ou em seu nome;
- e) Observar e cumprir os dispositivos deste estatuto, acatar e cumprir as decisões da Assembléa Geral e da Diretoria e cooperar para o funcionamento e desenvolvimento da Associação Educacional Rassi e Caetano;
- f) Respeitar todos os demais integrantes do Grupo, sua raça, sua religião e seu credo político partidário;
- g) Agir com ética e dignidade.





**Art. 11º.** São direitos dos Associados:

- a) Candidatar-se, votar e ser votado para cargos de diretoria;
- b) Dar sugestões e encaminhar pedidos;
- c) Manifestar-se livremente e participar das atividades da instituição, sempre observando os princípios da ética, do respeito mútuo e das diretrizes administrativas.

**Art. 12º.** Os associados não respondem pelas obrigações sociais da AERC, nem mesmo subsidiariamente, bem como não possuem direitos de qualquer espécie sobre o patrimônio ou recursos da AERC, inclusive em caso de sua dissolução, mas responderão solidariamente pelos prejuízos se agirem sem zelo ou com dolo.

#### **CAPITULO IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMÔNIO**

**Art. 13º.** O patrimônio inicial da instituição é constituído de 1 (UM) Computador, 1(UMA) Mesa de escritório, 1 (uma) cadeira de escritório.

**Art. 14º.** A instituição formará patrimônio e contará com recursos para a concretização de seus objetivos e finalidades, os quais serão provenientes de:

- a) Contribuições dos associados;
- b) Verbas encaminhadas por entidades e instituições financiadoras e patrocinadoras de produtos artísticos e culturais e afins;
- c) Receitas provenientes de projetos, contratos, promoção de seminários, cursos e oficinas, concursos;
- d) Receitas provenientes de termos de parceria e convênios com instituições públicas.
- e) Receitas provenientes de seleção ou aprovação em credenciamento à captação de recursos oriundos das leis de incentivos públicos;
- f) Doações e subvenções diversas.

**§1º.** Todos os bens e recursos serão obrigatoriamente aplicados nas finalidades inerentes à instituição e de conformidade com as disposições deste estatuto.

**§ 2º.** A compra de bens imóveis far-se-á mediante decisão da Assembléia Geral.

**§ 3º.** Os eventuais excedentes financeiros serão obrigatoriamente investidos no desenvolvimento das atividades sociais da AERC.

#### **CAPITULO V - DA ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**Art. 15.** A AERC, será administrada por:

- a) Assembléia Geral; e
- b) Diretoria;

**Parágrafo único.** Outros órgãos ou departamentos gestores ou auxiliares poderão ser constituídos, a título permanente ou temporariamente, segundo as conveniências da instituição ou da diretoria, respeitadas suas finalidades e observado este estatuto.

#### **CAPITULO VI - DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**Art. 16.** A assembleia Geral é órgão soberano da AERC, constitui-se-se de todos os associados em pleno gozo de seus direitos legais e estatutários, sendo convocada e realizada em obediência a este estatuto.



**Art. 17.** Compete privativamente à Assembléia – Geral:

- a) Eleger a diretoria;
- b) Propor e aprovar a admissão de novos associados efetivos e beneméritos, bem como referendar os associados efetivos e beneméritos indicados pela diretoria;
- c) Propor e aprovar a exclusão de associados de qualquer categoria cuja conduta revele-se indigna da permanência do titular nos quadros associativos da associação;
- d) Autorizar e deliberar sobre matérias de interesse da associação;
- e) Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens imóveis pertencentes à associação.

**Art. 18.** A assembléia Geral se realizará, ordinariamente, por convocação da diretoria uma vez por ano para:

- a) Aprovar a proposta de programação anual da associação, submetida pela Diretoria;
- b) Apreçar o relatório anual da Diretoria;
- c) Discutir e homologar as contas e o balanço.

**Art. 19.** A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- a) Pela diretoria;
- b) Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados, quites com as obrigações sociais.

**Art. 20.** A Assembléia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede da AERC, por circular impressas ou eletrônicas, e-mail ou outros meios adequados, com antecedência de 5 (cinco) dias.

§ 1º. Assembléia Geral será instalada com o "quorum de no menos um terço (1/3) dos associados fundadores e efetivos, em primeira convocação, e com qualquer número em segunda convocação, meia hora depois, podendo a presença ocorrer a por via de métodos remotos de tecnologia disponível a todos, desde que submetidos à forma de comprovação de presença, admitida outorga de poderes para cômputo do Quorum.

§ 2º. A Assembléia Geral convocada extraordinariamente para alterações estatutárias, destituição dos administradores e dissolução da Entidade serão regidas pelos dispositivos expressos no Capítulo IX do presente estatuto.

§ 3º. Quando a Assembléia Geral for solicitada pelos associados, as deliberações tomadas só serão válidas se o número de participantes da mesma não for inferior ao número de assinaturas contidas na solicitação

**Art. 21.** A Assembléia será instalada pelo presidente da associação ou, em sua falta, pelo Conselheiro administrativo.

## CAPITULO VII - DA DIRETORIA E SUAS COMPETÊNCIAS

**Art. 22.** A diretoria da Associação AERC será composta por um Presidente, Diretor Executivo e Conselheiro Administrativo, eleitos dentre os associados fundadores e efetivos nos termos Capítulo VIII das Eleições deste estatuto, para cumprirem um mandato de 4 Quatro anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo único.** A diretoria concentra e exerce as funções executivas da administração da entidade, competindo-lhe a elaboração, execução, coordenação, supervisão e controle dos planos, programas e projetos de atividades administrativas e operacionais.

**Art. 23.** No desempenho de suas funções compete a Diretoria as seguintes atribuições:

- a) Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Organização.
- b) Executar a programação anual de atividades;



- c) Elaborar e apresentar a Assembléia Geral o Relatório anual;
- d) Reunir-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;
- e) Contratar e demitir funcionários;
- f) Regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da entidade;
- g) Firmar termo de parcerias e convênios com o Poder Público e/ou instituições privadas;
- h) Firmar e rescindir contratos;
- i) Deliberar sobre a admissão, demissão, exclusão ou eliminação de associados;
- j) Deliberar sobre a fixação de contribuições financeiras das entidades associadas e o recebimento de eventuais contribuições de terceiros;
- k) Deliberar sobre a convocação da Assembléia, em casos específicos;
- l) Aprovar a aquisição, alienação, em gravames de bens imóveis e outros ativos permanentes da Entidade;
- m) Deliberar sobre aplicações das sanções disciplinares a associados nos casos que lhe couber;
- n) Conhecer e julgar recursos interpostos por associados, das próprias decisões e dos órgãos de menor grau da administração;
- o) Zelar pelo cumprimento deste Estatuto e resolver os casos omissos em sua esfera de competência;
- p) Orientar, coordenar, executar, supervisionar e controlar as atividades administrativas e operacionais da entidade;
- q) Deliberar sobre a criação de comissões ou grupos de trabalho, transitórios ou não, bem como, instituir de órgãos ou departamentos gestores em caráter permanente na estrutura da entidade, observadas as diretrizes básicas do Estatuto, afim de promover o estudo, planejamento, execução, coordenação e controle de atividades, programas e projetos e buscar soluções para questões específicas;
- r) Prover e executar normas de controle administrativo e operacional, acompanhar o desempenho econômico-financeiro das atividades da entidade através de todos os meios considerados aptos à finalidade;
- s) Prover sobre a programação e execução das receitas e despesas da Entidade, em face das fontes e das aplicações dos recursos, mediante orçamento elaborado;
- t) Providenciar os recursos financeiros e demais meios destinados à execução das atividades administrativas e operacionais da sociedade;
- u) Prover e executar normas que disciplinem a contratação de pessoal técnico ou administrativo e demais serviços necessários à operacionalização da sociedade;
- v) Indicar o estabelecimento bancário onde deve ser depositado o numerário disponível e fixar o limite de saldo que poderá ser mantido em caixa;
- w) Avaliar o desempenho administrativo e operacional da entidade, procedendo a verificações periódicas, sobre o estado econômico-financeiro e o desenvolvimento das atividades em geral, através de balancetes contábeis e outros instrumentos compatíveis com a finalidade;
- x) Contratar serviços de auditoria para verificações nos registros da entidade quando necessário;
- y) Promover o levantamento de balanço geral ao término de cada exercício social, acompanhado das demonstrações contábeis que indiquem a situação patrimonial econômica e financeira da entidade;

**Art. 24. Compete ao Presidente:**

- a) Representar a Entidade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, juridicamente, com poderes para delegar representações e outorgar mandatos, assinando, em nome da mesma, todos os atos, documentos e a correspondência geral;
- b) Coordenar todas as atividades e a organização da associação;
- c) Presidir as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral ordinária ou extraordinária;
- d) Convocar as reuniões da Diretoria, da Assembléia Geral e das hipóteses previstas nesse estatuto;
- e) Promover a elaboração e o encaminhamento à apreciação da Assembléia Geral, dos planos, programas e projetos de atividades culturais, administrativas e operacionais relevantes da entidade, bem como o balanço geral e relatório de gestão no encerramento do exercício social;



- f) Fixar, em conjunto com os diretores, as despesas de administração, orçamento anual, que indique fonte de recursos para sua abertura
- g) Em conjunto com o diretor executivo, abrir e movimentar contas bancária, emitir cheques e outros documentos bancários, requisitar talões de cheques, realizar pagamentos mediante o uso de cartão de débito e/ou crédito, autorizar transferência de valores por carta ou meio eletrônico, autorizar aplicações financeiras de recursos disponíveis e, ainda, assinando solidariamente, endossar cheques e ordens de pagamentos para depósitos em conta bancária da associação. Todos esses atos poderão vir a ser praticados por delegação de poderes específicos e revogáveis, por tempo determinado, com a devida reserva de iguais poderes.

**Art. 25.** Compete ao Diretor executivo e ao Conselheiro Administrativo:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- b) Elaborar relatório de gestão e encaminhar à apreciação da Diretoria que após aprovado o submeterá à homologação em Assembléia Geral ordinária anual ou extraordinária, se exigido for;
- c) Elaborar os relatórios contábeis e financeiros anuais da associação e manter em ordem.
- d) Responsabilizar-se por todas as correspondências e atividades de divulgação das realizações da associação;
- e) Organizar o registro dos integrantes e das realizações da associação;
- f) Assinar conjuntamente com o Presidente os documentos competentes e substituir o Presidente em sua ausência ou impedimento.
- g) Responsabilizar-se pelo movimento financeiro da associação;
- h) Movimentar contas, bem como assinar cheques e outros documentos bancários relativos à entidade, em conjunto com o Presidente;
- i) Elaborar e encaminhar a prestação de contas à apreciação da Diretoria que após aprovada a submeterá ao exame do Conselheiro Administrativo e à homologação em Assembléia Geral ordinária anual ou extraordinária, se exigido for;
- j) Em conjunto com o Presidente, abrir e movimentar contas bancária emitir cheques e outros documentos bancários, requisitar talões de cheques, realizar pagamentos mediante o uso de cartão de débito e/ou crédito, autorizar transferência de valores por carta ou meio eletrônico, autorizar aplicações financeiras de recursos disponíveis e, ainda, assinando solidariamente, endossar cheques e ordens de pagamentos para depósitos em conta bancária da instituição. Todos esses atos poderão vir a ser praticados por delegação de poderes específicos e revogáveis, por tempo determinado, com a devida reserva de iguais poderes.

**Art. 26.** Toda emissão e aceite de títulos de crédito e documentos que envolvem obrigação ou responsabilidade para a associação serão obrigatoriamente assinados pelo presidente e mais um dos membros da diretoria, ou por procuradores por eles nomeados, em conjunto ou separadamente, com poderes especiais, com valores limites a serem definidos no texto de cada procuração para contratos comerciais ou financeiros, sendo terminantemente vedada a utilização da denominação social para prestação de avais ou fianças de favor.

#### CAPITULO VIII - DAS ELEIÇÕES

**Art. 27.** As eleições para a Diretoria realizar-se-ão de 4 em 4 anos pela Assembléia Geral, por sufrágio direto e votação secreta ou aberta, em uma única eleição, podendo seus membros serem reeleitos.

**Art. 28.** As eleições para a Diretoria serão feitas por cargos.

**Art. 29.** Em caso de renúncia as eleições para preenchimento dos cargos em vacância realizar-se-ão mediante Assembléia Geral Extraordinária, da mesma forma aqui estabelecida, no prazo de 60 dias.

#### CAPITULO IX - DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS, DESTITUIÇÃO DOS DIRETORES E DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO



**Art. 30.** As alterações estatutárias, parcial ou geral, bem como a destituição dos diretores, serão decididas por Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, com quórum de deliberação de 2/3, sendo em 1º instalação com 50% mais 1 e em 2º instalação com pelo menos 1/3 dos associados presentes, admitindo-se, para este fim, o voto por procuração escrita e com firma reconhecida.

**Art. 31.** A dissolução da instituição se dará nos casos previstos em lei ou será proposta pela diretoria e decidida em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, com quórum de deliberação de 2/3, sendo em 1º instalação com 50% mais 1 (um) e em 2º instalação com pelo menos 1/3 dos associados presentes, admitindo-se, para este fim, o voto por procuração escrita e com firma reconhecida.

**Art. 32.** O presidente da instituição é o liquidante nato da instituição. Mas, em caso de impedimento declarado pelo mesmo, pela Diretoria, desde que esse impedimento seja reconhecido pela Assembléia, poderá ser nomeado outro liquidante dentre os membros do quadro social da instituição, sob homologação da Assembléia Geral.

#### CAPITULO X - DO EXERCÍCIO FISCAL

**Art. 33.** O exercício social coincidirá com o ano civil, com término no dia 31 de dezembro de cada ano.

#### CAPITULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

**Art. 34.** A AERC não remunerará os membros de sua Diretoria pelo exercício das funções correspondentes e inerentes aos respectivos cargos, referentes à gestão da associação.

**Art. 35.** Contanto com recursos financeiros disponíveis, a AERC remunerará todos os profissionais responsáveis pela realização das suas atividades técnicas e artísticas.

**Art. 36.** Em caso de dissolução da instituição, seu patrimônio será doado para o presidente conforme o Art. 32.

**Art. 37.** O nome da Associação, bem como seu logotipo/logomarca, somente poderão ser usados em material publicitário (cartazes, faixas, vídeos e etc.) e/ou em quaisquer outros lugares com prévia autorização, por escrito, da Diretoria.

**Art. 39.** Os casos omissos serão resolvidos pelos órgãos competentes da AERC, na forma da Lei e do Estatuto e em conformidade.

Aparecida de Goiânia, 10 de novembro de 2022.

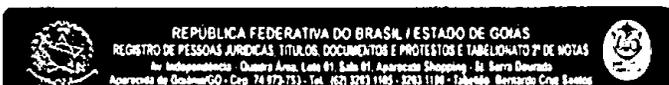
2º OFÍCIO

João Caetano de Araújo Junior  
Presidente

Cleuza Maria Marcorio  
Diretora Executiva

Gustavo Jamal Rassi  
Conselho Administrativo

Advogado: Gustavo Jamal Rassi  
Nº OAB/GO: 63702



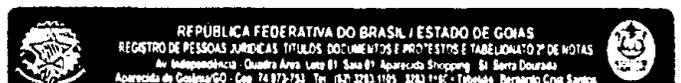
01432212010191624301367 - Consulte em <https://portal-extrajudicial.tigo.jus.br/buscas>

Reconheço, por semelhança a firma de JOAO CAETANO DE ARAUJO JUNIOR, por analogo à constante do meu arquivo. Dou fé Aparecida de Goiânia, 09/12/2022 - 08:56 21h. Emolumentos: R\$6,29. Fundos Estadual: R\$1,34, ISS: R\$0,16, Total = R\$7,82 Em Teste da Verdade: 758471

Aline Erika da Silva Advogada



Autenticar documento em <https://aleg.digital.br/legitimacao> com o identificador 32003500036003200390030003A005000. Consulte em <https://portal-extrajudicial.tigo.jus.br/buscas> conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



#### REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolado sob nº 152.294 no Livro 002 - Averbado sob nº 01, às margens do Registro nº 2.0º0, arquivo pdf nº 195 no Livro A-334.

Aparecida de Goiânia, 09 de dezembro de 2022

Keylla Cristina Alves de Souza - Escrevente  
Emolumentos: R\$80,14, Taxa Judiciária: R\$17,97, Fundos Estadual: R\$17,05, ISS: R\$2,40, Total = R\$117,54

Autenticar documento em <https://aleg.digital.br/legitimacao> com o identificador 32003500036003200390030003A005000. Consulte em <https://portal-extrajudicial.tigo.jus.br/buscas> conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**REGISTRO DE  
PESSOAS JURÍDICAS**  
Aparecida de Goiânia - GO  
Documento Registrado  
Sob o nº **2070**

**ATA DA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO  
EDUCACIONAL RASSI E CAETANO – AERC.**

Aos doze dias do mês de Novembro de dois mil e vinte às 14h00min em sua sede na Rua Uberlândia, S/N, Quadra 63, Lote 01 E, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia, CEP 74.935-900 reuniram-se as seguintes pessoas: Cleuza Maria Marcorio, brasileira, empresária, divorciada, número de CPF 067.608.561-04, portadora da Cédula de identidade nº 245446 – SSP/GO, residente à Rua Caldas Novas, Quadra 02, Lote 11-12, Residencial Goiás, Alphaville Flamboyant, Goiânia – GO, CEP 74.884-555; João Caetano de Araujo Junior, brasileiro, Empresário, Casado, número de CPF 009.005.211-04, portador da Cédula de identidade nº 4261747 – DGPC/GO, residente à Rua F 64, Nº 116, Apartamento 101E, Condomínio Ilha Bela, Setor Façalville, CEP 74.350-560, Goiânia – GO e Gustavo Jamal Rassi, brasileiro, empresário, casado, número de CPF 717.088.041-53, portador da Cédula de Identidade nº 2157168 – DGPC/GO, residente à Rua VV8, Quadra área, Apartamento 1504, Torre 2, Bairro Village Veneza, CEP 74366-104, Goiânia – GO. O Gustavo Jamal Rassi preside os trabalhos e nomeia Cleuza Maria Marcorio para secretariar a Assembleia, ato continua apresentou a pauta, passando a ordem do dia que tem o seguinte teor:

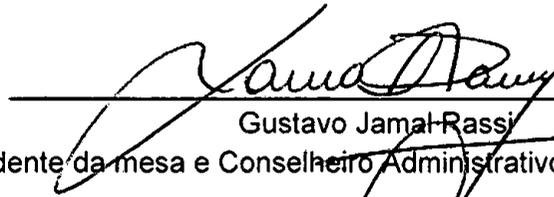
- Fundação da Associação Educacional Rassi e Caetano.
- Eleição do presidente, Conselheiro administrativo e diretor executivo.
- Aprovação do nome da Entidade como Associação Educacional Rassi e Caetano.
- Aprovação do endereço da sede Avenida Antonio Gomes com Rua Uberlândia, S/N, Quadra 63, Lote 01 E, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia, CEP 74.935-900
- Aprovação do Estatuto Social.

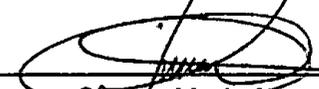
Deliberações tomadas por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: Após a discussão da matéria, os Membros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, resolveram aprovar:

- Fundação da Associação Educacional Rassi e Caetano
  - A eleição e posse da diretoria com mandato de 4 anos;
  - Presidente: João Caetano de Araujo Junior
  - Conselheiro Administrativo: Gustavo Jamal Rassi.
  - Diretor (a) Executivo: Cleuza Maria Marcorio
  - O nome da Entidade como Associação Educacional Rassi e Caetano
  - O endereço da sede na Avenida Antonio Gomes com Rua Uberlândia, S/N, Quadra 63, Lote 01 E, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia, CEP 74.935-900.
  - O Estatuto Social.
- A.*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

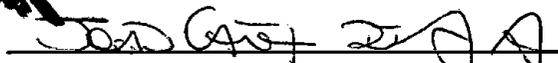


Nada mais havendo a ser tratado, o presidente Gustavo Jamal Rassi deu por encerrada a Assembleia e eu Cleuza Maria Marcorio, como secretária lavrei e assinei a presente Ata seguida da assinatura do presidente e da secretaria.

  
Gustavo Jamal Rassi  
Presidente da mesa e Conselheiro Administrativo eleito e empossado

  
Cleuza Maria Marcorio  
Secretária da mesa e Diretora Executiva eleita e empossada

2º OFÍCIO

  
João Caetano de Araújo Junior  
Presidente da Associação eleito e empossado

Advogado:  
Numero de Oab:

  
Dr. Wilson Xavier de Oliveira  
OAB/GO 41.850

2º Tabelionato de Notas - Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos

01432105122938509460667 - Consulte em <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/busca>

Reconheço, por semelhança, a firma de JOAO CAETANO DE ARAUJO JUNIOR, por análogo à constante do meu arquivo. Dou fé. Aparecida de Goiânia, 14/05/2021 - 09:39:36h. Emolumentos: R\$5,60, Fundos Estaduais: R\$2,27, ISS: R\$0,17, Total = R\$8,12

Em test. da Verdade 748/86

Keylla Fernandes de Mota - Escrevente



2º Tabelionato de Notas - Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolado sob o nº 151.077 no Livro 001 Registrado sob o nº 2.070 às folhas 267 a 278 do Livro A-312

Aparecida de Goiânia, 14 de maio de 2021



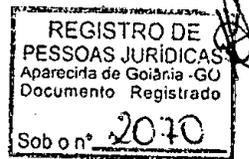
Keylla Cristina Alves de Souza - Escrevente

Emolumentos: R\$122,00, Taxa Judiciária: R\$16,33, Fundos Estaduais: R\$48,80, ISS: R\$3,66 Total = R\$190,79

014321051229424132000000 - Consulte em <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/busca>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390036003200390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Relação dos presentes no dia 12 de Novembro de 2020, na  
Assembléia Geral da Associação Educacional Rassi e Caetano:

**João Caetano de Araujo Junior**

Presidente

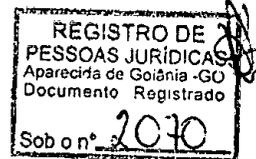
**Cleuza Maria Marcorio**

Diretora Executiva

**Gustavo Jamal Rassi**

Conselheiro administrativo



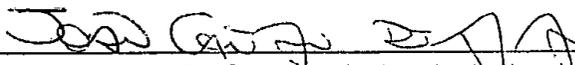


Relação dos membros fundadores e eleitos no dia 12 de Novembro de 2020, na Assembleia Geral da Associação Educacional Rassi e Caetano:

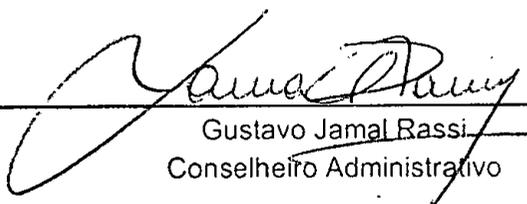
**Presidente:** João Caetano de Araujo Junior, brasileiro, Empresário, Casado sob separação total de bens, número de CPF 009.005.211-04, portador da Cédula de identidade nº 4261747 – DGPC/GO, residente à Rua F 64, N° 116, Apartamento 101E, Condomínio Ilha Bela, Setor Façalville, CEP 74.350-560, Goiânia – GO.

**Diretora executiva:** Cleuza Maria Marcorio, brasileira, empresária, divorciada, número de CPF 067.608.561-04, portadora da Cédula de identidade nº 245446 – SSP/GO, residente à Rua Caldas Novas, Quadra 02, Lote 11-12, Residencial Goiás, Alphaville Flamboyant, Goiânia – GO, CEP 74.884-555.

**Conselheiro Administrativo:** Gustavo Jamal Rassi, brasileiro, empresário, casado, número de CPF 717.088.041-53, portador da Cédula de Identidade nº 2157168 – DGPC/GO, residente à Rua VV8, Quadra área, Apartamento 1504, Torre 2, Bairro Village Veneza, CEP 74366-104, Goiânia – GO

  
João Caetano de Araujo Junior  
Presidente da Associação

  
Cleuza Maria Marcorio  
Diretora Executiva

  
Gustavo Jamal Rassi  
Conselheiro Administrativo





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO EDUCACIONAL RASSI E CAETANO**  
**CNPJ: 54.529.857/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:34 do dia 02/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2024.

Código de controle da certidão: **57A6.5303.5544.ED9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : **104661864305**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : GUSTAVO JAMAL RASSI

Nome da Mãe : GLORIA MARIA RASSI

Data de Nascimento : 16/03/1985

CPF : 717.088.041-53

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104661864305**

Certidão expedida em 29 de abril de 2024, às 15:11:17  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 29 de abril de 2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390036003200390030003A005000, Documento assinado digitalmente  
em 29/04/2024 - 15:11:17, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.  
Localizar documento: 104661864305, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
**04005637**

**Certificamos que contra**

Nome: **GUSTAVO JAMAL RASSI**

CPF: **717.088.041-53**

Data de Nascimento: **16/03/1985**

Nome da mãe: **GLORIA REGINA RASSI**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 29/04/2024 às 15:47:28 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

36649881/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**GUSTAVO JAMAL RASSI**

OU

**CPF n. 717.088.041-53.**

Certidão emitida em 29/04/2024, às 15:19:00 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 29/04/2024, às 13:25:55.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36649881

Código de Validação: 0F1A B651 296F 3824 4DF8 C363 6B5A 7CEC

Data da Atualização: 29/04/2024, às 13:25:55



29/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390036003200390030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : 104461894502

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : GUSTAVO JAMAL RASSI

Nome da Mãe : GLORIA MARIA RASSI

Data de Nascimento : 16/03/1985

CPF : 717.088.041-53

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104461894502

Certidão expedida em 29 de abril de 2024, às 14:47:31  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 29 de abril de 2024



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104561824328**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : JOAO CAETANO DE ARAUJO JUNIOR

Nome da Mãe : DIVINA DAS GRAÇAS GOMES

Data de Nascimento : 28/07/1984

CPF : 009.005.211-04

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104561824328**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de abril de 2024, às 15:08:08

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : 104461894340

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : JOAO CAETANO DE ARAUJO JUNIOR

Nome da Mãe : DIVINA DAS GRAÇAS GOMES

Data de Nascimento : 28/07/1984

CPF : 009.005.211-04

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104461894340

Certidão expedida em 29 de abril de 2024, às 15:13:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 29 de abril de 2024



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36649934/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

**JOAO CAETANO DE ARAUJO JUNIOR**

OU

**CPF n. 009.005.211-04**

Certidão emitida em 29/04/2024, às 15:20:20 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 29/04/2024, às 13:25:55.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36649934

Código de Validação: 83AD C6D7 7BCC 8299 BB34 BBD5 0923 D694

Data da Atualização: 29/04/2024, às 13:25:55



29/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390036003200390030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
04093665

**Certificamos que contra**

Nome: **JOAO CAETANO DE ARAUJO JUNIOR**

CPF: **009.005.211-04**

Data de Nascimento: **28/07/1984**

Nome da mãe: **DIVINA DAS GRAÇAS GOMES**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 29/04/2024 às 15:45:31 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36647405/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ASSOCIACAO EDUCACIONAL RASSI E CAETANO**

OU

**CNPJ n. 54.529.857/0001-22**

Certidão emitida em 29/04/2024, às 14:23:50 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 29/04/2024, às 13:25:55.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36647405

Código de Validação: FCE8 FAFE 0DE1 68D4 5CD0 FF76 591C 8455

Data da Atualização: 29/04/2024, às 13:25:55



29/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390036003200390030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104961803869

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : CLEUZA MARIA MARCORIO

Nome da Mãe : JOVINA LINA MARCORIO

Data de Nascimento : 06/03/1953

CPF : 067.608.561-04

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104961803869

Certidão expedida em 29 de abril de 2024, às 16:17:08  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 29 de abril de 2024



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36652130/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**CLEUZA MARIA MARCORIO**

OU

**CPF n. 067.608.561-04.**

Certidão emitida em 29/04/2024, às 16:01:33 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 29/04/2024, às 13:25:55.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36652130

Código de Validação: CA82 9952 AF57 6D37 FDAF CB84 C69F 99F8

Data da Atualização: 29/04/2024, às 13:25:55



29/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390036003200390030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36647405/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ASSOCIACAO EDUCACIONAL RASSI E CAETANO**

OU

**CNPJ n. 54.529.857/0001-22**

Certidão emitida em 29/04/2024, às 14:23:50 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 29/04/2024, às 13:25:55.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36647405

Código de Validação: FCE8 FAFE 0DE1 68D4 5CD0 FF76 591C 8455

Data da Atualização: 29/04/2024, às 13:25:55



29/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390036003200390030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

36647655/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ASSOCIACAO EDUCACIONAL RASSI E CAETANO**

OU

**CNPJ n. 54.529.857/0001-22**

Certidão emitida em 29/04/2024, às 14:27:44 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 29/04/2024, às 13:25:55.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36647655

Código de Validação: C1FC DBC7 E687 0D98 49D1 402E 92A4 62E1

Data da Atualização: 29/04/2024, às 13:25:55



29/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390036003200390030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 2063190

## DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL RASSI E CAETANO  
CPF/CNPJ: 54529857000122 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0  
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE LEANDRO DA CRUZ JOSÉ LEANDRO DA CRUZ Nº SN QUADRA63  
LOTE 01E ANDAR 04, JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIANIA / GO, CEP 74915130

## CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

**Certifica-se**, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente data.

**Fica ressalvado** o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

**Finalidade:**

## SEGURANÇA:

**VALIDADE ATÉ:** Sábado 18 Maio 2024.

**EMITIDA:** Quinta-feira 18 Abril 2024 às 10:05:12

**Código de Validação:** 127642063190

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :[www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br) e/ou através do QRCode

QRCode



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 54.529.857/0001-22  
**Razão Social:** ASSOCIACAO EDUCACIONAL RASSI E CAETANO  
**Endereço:** AV JOSE LEANDRO DA CRUZ SN Q 63 L 1E ANDAR 4 / JARDIM LUZ / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74915-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/04/2024 a 03/05/2024

**Certificação Número:** 2024040413374763717092

Informação obtida em 04/04/2024 15:13:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390036003200390030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 54.529.857/0001-22

Certidão nº: 22008148/2024

Expedição: 02/04/2024, às 09:36:09

Validade: 29/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **54.529.857/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 43533241**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:**

**CNPJ**

**VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**54.529.857/0001-22**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS.**

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.**

**VALIDADOR: 5.555.633.973.765**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 ABRIL DE 2024**

**HORA: 9:35:4:9**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390036003200390030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO EDUCACIONAL RASSI E CAETANO**  
**CNPJ: 54.529.857/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:34 do dia 02/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2024.

Código de controle da certidão: **57A6.5303.5544.ED9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **GUSTAVO JAMAL RASSI**

Inscrição: **0371 9079 2720**

Zona: 040      Seção: 0006

Município: 92703 - SENADOR CANEDO

UF: GO

Data de nascimento: 16/03/1985

Domicílio desde: 02/05/2016

Filiação: - GLORIA REGINA RASSI

Certidão emitida às 15:47 em 30/04/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**BJI8.YDSS.SEMM.23MS**





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JOAO CAETANO DE ARAUJO JUNIOR**

Inscrição: **0488 5788 1023**

Zona: 001      Seção: 0088

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 28/07/1984

Domicílio desde: 24/04/2002

Filiação: - DIVINA DAS GRACAS GOMES ARAUJO  
- JOAO CAETANO DE ARAUJO

Certidão emitida às 15:52 em 30/04/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**KQ5K.OIV5.95KO.M+EM**





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **CLEUSA MARIA MARCORIO**

Inscrição: **0008 2793 1023**

Zona: 001      Seção: 0525

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 06/03/1953

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - JOVINA LINA MARCORIO  
- SEBASTIÃO MARCORIO

Certidão emitida às 15:56 em 30/04/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**BUEZ.SMX4.Q+M6.+89N**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100390036003200390030003A005000

Assinado eletronicamente por **JULIO PINA NETO** em 16/05/2024 10:35

Checksum: **72C97574AE804C3BD9313713206E942E92C50621902FD7F91983F2130A3A44C6**



---

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390036003200390030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.